

OBJETO DO ADITIVO: DO VALOR 1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 00013/2024, referente a **repactuação** para acréscimo do seu objeto no valor de **R\$ 47.689,23 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)**, a partir do dia 30 de agosto de 2024, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED nº 20503/2024. **1.2.A justificativa para a repactuação bem como os novos valores se encontram nos documentos anexos ao protocolo GED nº 20503/2024.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO), de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos onde as despesas correrão por conta das Atividades e dos Elementos de Despesas previstos no orçamento de 2024, conforme descritos abaixo:

008001.1545200232.053 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 150000000000 . RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS É TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS.FICHA 220.

VALOR ADITIVO: R\$ 47.689,23 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.266.670,38 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de agosto de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1393583

RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 000077/2022

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: NILSON MARANGUANHE,

OBJETO: LOCAÇÃO DE 1(UM) IMÓVEL TIPO COMERCIAL OU EQUIVALENTE, COM ÁREA LIVRE APROXIMADA DE 600 M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS), COM BANHEIROS, LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE OU PRÓXIMO. O IMÓVEL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SETORES PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, DA SALA DO EMPREENDEDOR, CASA DOS CONSELHOS, SALA DO CIDADÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS AOS CIDADÃOS.

OBJETO DO ADITIVO: 1.10 presente Termo de Apostilamento tem por objeto a SUPRESSÃO do Contrato nº 000077/2023 no valor de **R\$ 4.248,02 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos)**, a partir do dia 29 de agosto de 2024. **1.1.1 JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a supressão do valor R\$ 4.248,02 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos), para ajustar o valor do contrato para que não haja saldo remanescente no momento de sua renovação, mantendo as condições iniciais pactuadas para o mesmo.**

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 4.248,02 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1393802

Viana

Lei

LEI Nº 3.415, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DENOMINA DE RUA JOSÉ LEGNANI, A RUA LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DA RUA LUÍZA CAZOTI, NO BAIRRO VILA BETHÂNIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Legnani, a rua localizada na parte superior da Rua Luíza Cazoti, no Bairro Vila Bethânia.

Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 03 de setembro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1394169

Decreto

DECRETO Nº 207/2024

APROVA O PARCELAMENTO DO SOLO CARACTERIZADO COMO DESMEMBRAMENTO DAS ÁREAS DE TERRENO SOMATIZANDO 1.200,59M², SITUADAS NAS RUAS DENOMINADAS JOSÉ ACÁCIO FERREIRA E RUA SÃO LUIZ, BAIRRO SOTECO, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE IVANETI PEREIRA MENDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, em suas atribuições conferidas pelo inciso IV, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, considerando disposições da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e, da Lei Municipal 2.829, de 27 de dezembro de 2016; considerando Processo Administrativo protocolado sob nº 8759/2023, e,